

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 747 /95-PMM.

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

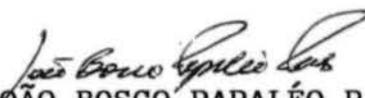
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, com base no disposto na Lei nº 097/79, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1.995.

  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ